



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0028/2022**

**Em, 19 de Agosto de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0419, de 25 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 0407, de 1 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 443.940,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.060 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0001758	3190.04	99	16040000	Contratação por Tempo Determinado	55.400,00
0001759	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	332.392,00
				Total da Ação	387.792,00
10	305	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0001760	3190.04	99	16040000	Contratação por Tempo Determinado	18.716,00
0001761	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.432,00
				Total da Ação	56.148,00
				Total da Unidade Orçamentária	443.940,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>443.940,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 443.990,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE